



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro

CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

ATA DA OCTOGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE/MG

Ao 1º dia do mês de outubro de 2020, às 17 horas, realizou-se no Plenário da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG a Octogésima Sétima Reunião Ordinária, presidida pelo Vereador Anselmo José Barbosa de Paiva, que iniciou a Sessão com os dizeres "Sob a Proteção de Deus, declaro aberta a sessão".

Em seguida, em cumprimento ao Regimento Interno, o Presidente determinou que o Vereador Secretário Dárcio Valério Vieira procedesse à chamada, confirmando as presenças dos vereadores: Anselmo José Barbosa de Paiva, Alcides Barroso Neto, Ari Sant' Ana de Carvalho, Gilzélío Marcos de Paiva, José Alfredo da Silva, José Geraldo de Oliveira, Marco Antônio Pereira e Osmar Lino da Silva.

Continuando, foi feita a leitura da Ata da Octogésima Sexta Reunião Ordinária que, colocada em votação, foi aprovada por unanimidade.

1ª Ordem do Dia: Leitura e votação do Projeto de Lei nº 12/2020, que dispõe sobre a identificação e regularização de logradouros públicos localizados no Distrito de Vitorinos e no Beco próximo à Rua do Café, denominado de Josefina Eugênia, ambos no Município de Alto Rio Doce/MG. Após a leitura, o Presidente convidou o Assessor Jurídico para falar sobre o Projeto de Lei, ocasião em que citou os erros encontrados no Projeto e as medidas adotadas pela Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo para tentar saná-los e o desinteresse por parte do Executivo Municipal em atender às solicitações da Comissão, recomendando a reprovação do Projeto de Lei.

Em seguida, o Projeto foi submetido à votação do Plenário, tendo sido reprovado por 06 (seis) votos contrários dos vereadores Marco Antonio, Gilzélío, Ari, José Geraldo, José Alfredo e Osmar, e 02 (dois) votos favoráveis dos vereadores Dárcio e Alcides.

2ª Ordem do dia: Leitura e votação do Projeto de Lei nº 15/2020, que dispõe sobre a venda de lotes no cemitério público municipal e dá outras providências. Após a leitura, Presidente convidou o Assessor Jurídico para falar sobre o Projeto de Lei e este falou sobre os motivos pelos quais orientou, em parecer, aos membros das Comissões envolvidas no processo legislativo, que o projeto não poderia ser aprovado nas condições em que se apresentava.

Falou que a Comissão de obras havia oficiado ao Executivo Municipal para que juntasse ao projeto a licença ambiental do cemitério, bem como cópia da certidão de registro público do local, mas que o Executivo não havia se manifestado. Falou também que não era correto

[Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Dárcio', 'Alcides', 'Ari', 'José Geraldo', 'José Alfredo', 'Osmar', 'Marco Antonio', 'Gilzélío', and 'Assessor Jurídico']



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro

CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

vender lotes de um terreno que é público, que é do povo, e beneficiar àqueles com maiores condições financeiras. Por fim, o Assessor Jurídico recomendou que o projeto e a forma como ele foi deliberado sejam informados em sua literalidade ao Ministério Público para que sejam tomadas as medidas cabíveis, uma vez que há urgência em garantir o direito de sepultamento dos munícipes. Em seguida, o Presidente deu oportunidade para que os Vereadores comentassem o projeto, mas nenhum deles quis se manifestar. Assim, o Presidente submeteu o Projeto de Lei à votação do Plenário e ele foi reprovado por unanimidade.

3ª Ordem do dia: Sessão de julgamento das contas do Município de Alto Rio Doce/MG do Exercício Financeiro de 2018. O Presidente convidou o Assessor jurídico para fazer a apresentação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento. O Assessor Jurídico fez a leitura do relatório e da Ementa do Parecer Prévio do Tribunal de Contas, no qual a Segunda Câmara do Tribunal se manifestou pela aprovação das Contas, nos termos do art. 45, inciso I da Lei Complementar nº 102/2008, por ter constatado a regularidade e a legalidade dos procedimentos examinados, referentes à abertura e execução de créditos orçamentários e adicionais, aos repasses ao Legislativo, aos percentuais constitucionais de aplicação na Educação e na Saúde e às despesas com pessoal. Em seguida, o Assessor Jurídico informou aos vereadores que a Câmara do TCE – MG avaliou todos os critérios exigidos na execução orçamentária, que ela analisa o processamento das despesas, os índices percentuais mínimos que se fazem necessários para adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal e que, assim, a Segunda Turma entendeu pela aprovação das contas do Exercício de 2018. O Assessor Jurídico falou que apesar de o Julgamento das Contas ser um ato Político Administrativo, deve se pautar no elemento técnico que é o Parecer do Tribunal de Contas, pois na emissão do parecer foram avaliados todos os pormenores das Contas e da documentação apresentada pelo Município. O Assessor Jurídico informou, também, que o Prefeito Municipal foi notificado em 03 de setembro de 2020 a apresentar defesa e documentos, porém, não fez qualquer manifestação e que isso foi certificado nos autos na data de 23 de setembro de 2020, e que na data de 1º de outubro de 2020, a defesa do Prefeito foi encaminhada à Câmara Municipal, no entanto, a Comissão de Finanças e Orçamento já havia emitido seu Parecer. Em seguida, o Assessor fez a leitura do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento que se manifestou pela aprovação das Contas do

Handwritten signature in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro

CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

Exercício de 2018, acompanhando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Ato contínuo, o Presidente submeteu as Contas do Exercício Financeiro de 2018 do Município de Alto Rio Doce/MG à votação do Plenário, e elas foram aprovadas por unanimidade de votos, inclusive o voto do Presidente.

4ª Ordem do Dia: leitura e votação da Indicação nº 11/2020, de autoria do Vereador Presidente Anselmo José Barbosa de Paiva, na qual solicita que a Prefeitura faça desapropriações no Beco Josefina Eugênia a fim de regularizar a situação da via, para que assim os moradores possam desfrutar de serviços públicos como rede de esgoto, iluminação pública, melhor acessibilidade, entre outros. Após a leitura o Presidente fez uso da palavra para justificar sua indicação e, em seguida, submeteu-a à Votação do Plenário, tendo sido aprovada por unanimidade.

Terminadas as matérias a serem deliberadas pelo Plenário, o Presidente concedeu o uso da palavra ao Vereador Osmar Lino da Silva.

Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a Sessão e determinou que se lavrasse a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os vereadores presentes.

Presidente:

Alcides Barbosa de Paiva

Marcelo Valente Vieira

Umaros Antonio Pereira

Stenivaldo

José Alfredo da Silva

Yaregeraldo de Almeida

Gustavo Marcos de Paiva

Osmar Lino da Silva

